

LEI MUNICIPAL N° 2034 DE 02/07/92
PROJETO DE LEI N° 2072
"DISPÕE SOBRE AS FAIXAS DE VENCIMENTOS PARA OS
CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 2005 DE
20/05/92".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam definidas as faixas de vencimentos para os respectivos cargos, abaixo discriminados, de conformidade com o Anexo I do Plano de Cargos e Salários, Lei Municipal n° 1985:

I - Diretor da Guarda Municipal, enquadrado no Grupo II - Ocupacional Administrativo - Ref. 06;

II - Comandante do Grupamento Masculino e Comandante do Grupamento Feminino, enquadrados no Grupo I - Ocupacional Operacional - Ref. 08.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 02 de Julho de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE